



LEI N° 3.859 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Institui a Semana de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Respeito aos Ciclistas do município de Araucária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Respeito aos Ciclistas do município de Araucária, a ser celebrada anualmente, na terceira semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º A Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município de Araucária possuirá como finalidade:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

V - ressaltar a importância de praticar o ciclismo, uma atividade que traz benefícios, como: aumento na qualidade de vida, melhora no condicionamento físico, entre outros.

Art. 3º As comemorações referentes à Semana de Incentivo ao Uso de Bicicletas e Respeito aos Ciclistas, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Araucária/PR.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.859/2022 - Pág. 2/2

Art. 4º A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de abril de 2022

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 30159/2022

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/04/2022 16:20:03 00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p6258740b73545>.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 76105535000199 - (23) 850.819-04) EM 14/04/2022 16:20

